Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Resolução nº 07, de 18 de setembro de 2001

Acrescenta parágrafo único ao artigo 109 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 109 da Resolução nº 02 de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Artigo 109 – ...

Parágrafo único – A inserção em ata de votos de pesar por falecimento será comunicada à família, por ofício, em nome da Câmara Municipal."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 18 de setembro de 2001.

Elizio Inácio da Rocha
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral